



Edital 01 do PPGGEO, de 04 de fevereiro de 2017.

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DOUTORADO E MESTRADO

As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado e doutorado estão submetidas à Norma 02/2016, ao Regulamento do PPGGEO e as regulamentações das agências de fomento que as concedem, a saber: CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010) CNPq (Anexo IV da RN-017/2006 do CNPq), e outras agências que porventura vierem a conceder cotas de bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las.

A comissão de Bolsas do PPGGEO faz saber que está aberta a inscrição para a seleção de discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, não bolsistas, interessados em concorrer as cotas de Bolsas a serem disponibilizadas para o PPGGEO. Poderão se inscrever os discentes não bolsistas do PPGGEO, regularmente matriculados, ingressados em 2016 e 2017.

1. Da Inscrição

1.1. O período de inscrição será **de 06 a 10 de fevereiro de 2017**.

1.2. As inscrições e os documentos necessários à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (06 a 10 de fevereiro de 2017), via Correio (sedex) com carimbo e data de postagem, identificado (nome completo, curso, “Seleção de Bolsa”, mestrado ou doutorado), para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Prédio 17, Sala 1132, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação pelo telefone (0xx) (55) 3220-8908 e e-mail: posgeografia@ufsm.br. **Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, ou via e-mail.**

1.3. Documentação necessária:

1.3.1. Ficha de Avaliação (a ser preenchida e assinada pelo candidato), com os comprovantes da produção acadêmica **a partir de 1º de janeiro de 2012**, conforme **Anexo 01**.

- a) Somente serão consideradas as produções acadêmicas, do período definido neste edital, comprovadas e numeradas conforme sequência da ficha, Anexo 01.
- b) A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;
- c) A ausência da ficha de avaliação ou dos comprovantes, além do seu preenchimento incorreto ou incompleto, implicará na eliminação do candidato.

1.4. A divulgação da homologação das inscrições será dia 24 de fevereiro de 2017.

2. Da avaliação

2.1. A avaliação será realizada pela comissão de bolsa, sendo homologada pelo Colegiado do PPGGEO.

2.2. A ordem de classificação será baseada somente na pontuação comprovada na ficha de avaliação dos candidatos ANEXO 01. Para o cálculo da nota será considerado o escore de 100 pontos.



2.3. Como critério de desempate será considerado a pontuação referente ao grupo de produção científica, em ordem decrescente da ficha de avaliação (ANEXO 01).

2.4. Para o recebimento da cota disponível, além da classificação o discente deverá atender aos Critérios para Concessão de Bolsa do órgão financiador.

3. Do Resultado

3.1. A classificação dos candidatos será divulgada no Site do PPGGEO, a partir do dia 01 de março de 2017.

3.2. O prazo para recurso será de 2 dias úteis após a divulgação do resultado, junto a Coordenação do PPGGEO.

4. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsa do PPGGEO.

5 – A documentação deverá ser retirada na secretaria do PPGGEO após 60 dias da divulgação do resultado. A mesma será descartada após 90 dias da divulgação do resultado.

ANEXO .1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME:..... CUR SO:.....

| OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO | | | | | |
|---|--|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------------|
| GRUPO | PRODUTOS | PONTOS POR ITEM | QUANTIDADE DE ITENS | TOTAL DE PONTOS | Nº DO DOCUMENTO COMPROBAT. |
| Atividade profissional. Máximo de 40 pontos | Professor de Ensino Superior | 3 pts/semestre | | | |
| | Professor de Educação Básica | 3 pts/semestre | | | |
| | Pesquisador de Entidades Oficiais na área ou áreas afins | 3 pts/semestre | | | |
| | Profissionais de empresas, autônomos e outros empregados na área ou áreas afins | 3 pts/semestre | | | |
| | Tutorias de EAD | 2 pts/semestre | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |
| Produção científica Máximo de 40 pontos | Autor ou co-autor de livro com ISBN e corpo editorial | 20 pts/livro | | | |
| | Organizador de livro com ISBN e corpo editorial | 10 pts/livro | | | |
| | Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial | 10 pts/capítulo | | | |
| | Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial proveniente de anais de evento | 4 pts/capítulo | | | |
| | Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis A em Geografia | 10 pts/artigo | | | |
| | Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B1 a B3 em Geografia | 8 pts/artigo | | | |
| | Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B4 a C em Geografia | 6 pts/artigo | | | |
| | Monografias de especialização defendidas a partir de 01/01/2012 | 10 pts/monog. | | | |
| Autor ou co-autor de trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional ISSN. | 4 pts/trabalho | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |
| Atividades extra-curriculares Máximo de 20 pontos | Realização de estágio profissional na área ou em áreas afins | 2 pts/semestre | | | |
| | Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq (Máximo 1 Grupo) | 1 pts | | | |
| | Bolsista de Iniciação Científica ou Orientação de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino) | 2 pts/semestre | | | |
| | Monitoria e/ou docência orientada (máximo 2 pontos) | 1 pts/semestre | | | |
| | Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais | 1 pt/trabalho | | | |
| | Participação em comissão organizadora de evento acadêmico | 1 pts/evento | | | |
| | Ministrar palestra, minicurso ou oficina | 2 pts/evento | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |
| | | | TOTAL | | |

Data: ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato